REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 21/08/84 às 12 h
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
Valdeci Torres

Lei nº 472/84

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei.

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Belo-jardinense e dá outras providên-cias.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Sr. Gumercindo Lima Torres Leite;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, (PE) em 21 de agosto de 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres

2.000 Fls. - 06-84